



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.024/82

Abre crédito especial destinado ao pagamento da última medição serviços pavimentação asfáltica estrada Pedro Leopoldo/Fidalgo e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo autorizado a abrir crédito especial, para vigorar no período de 01 de dezembro de 1.982 a 30 de janeiro de 1.983, no valor de Cr\$60.892.639,08 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oito centavos), destinado ao pagamento da última medição devida à Construtora Durivio S/A, pelos serviços executados de pavimentação asfáltica da estrada de rodagem Pedro Leopoldo/Fidalgo, de acordo com o Contrato nº 05/82 de 01/03/82.

Artº 2º)- Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a aplicar os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
10 de dezembro de 1.982.


Nélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal.

